



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí N° 73 de 17 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí N° 5 de 19 de janeiro de 2024 que prorrogou o Edital 03/2022 - PGD Câmpus Itajaí até 31/03/2024,

Considerando o Art. 5° do Decreto n° 11.072, de 17 de maio de 2022 ,

Considerando o Art. 18 e inciso VII da Portaria do Reitor N° 2106, de 18 de julho de 2022,

Considerando o Art. 32 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI N° 24, de 28 julho de 2023,

Considerando o processo de Escolha dos Coordenadores do Câmpus Itajaí cujas nomeações ocorrerão em 18/03/2024,

Considerando as adequações a serem oficializadas pela Reitoria à Portaria do Reitor N° 2109, de 18 de julho de 2022 de acordo com as atualizações da Instrução Normativa (IN) n° 24/2023, de 31/08/2023 que estabelece orientações, critérios e procedimentos para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o Edital de fluxo contínuo n° 003/2022 - Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho até 30/06/2024.

Art. 2º Efetivar a prorrogação dos PGDs individuais ativos mediante aditamento do ANEXO IV - Termo de Ciência e Responsabilidade, devidamente assinado pelas partes, conforme previsto na sua Cláusula 6.1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS FERNANDO POZAS

LUIS FERNANDO POZAS
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>